



ATA DA 167ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos 17 (dezesete dias) do mês de outubro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) os membros do comitê de investimentos, Tatiana Prezotti Morelli, Luiz Carlos Vieira da Silva, Riller Pedro Sidequersky, Jocarla Vittorazzi Laquini Campanha, Cleber José de Miranda, Klesionando José dos Santos e Valfredo Paiva, designados pela portaria 004/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Vitória em 14/01/2022, vide processo administrativo do Comitê de Investimento nº 90/2024, reuniram-se para tratar de assuntos relativos às dificuldades encontradas pela autarquia para a contratação de escritório de advocacia com expertise em arbitragem e mercado financeiro, para defender os interesses da autarquia em relação às perdas registradas no FUNDO BRASIL ENERGIA RENOVÁVEL FIP MULTISTRATÉGIA, CNPJ 12.188.161/0001-30. Iniciando a reunião, Tatiana fez a leitura do Ofício GAB/Ipamv Nº 227/2024 (anexo) - Processo Administrativo 697/2024 contendo todo histórico do Fundo de Energia Renovável Rio Bravo e ressaltou a existência do Processo Administrativo 864/2023, instaurado com o objetivo de formalizar processo de contratação de escritório de advocacia, porém, sem ter logrado êxito. Após efetuar a leitura de todo histórico do Fundo Brasil Energia Renovável e realizar considerações, Tatiana submeteu à análise e deliberação do Comitê de Investimentos a conveniência e oportunidade em dar seguimento a procedimento licitatório para contratação de escritório de advocacia especializado em arbitragem e mercado financeiro com o objetivo de conduzir demanda em face da Rio Bravo e da Caixa Econômica Federal. Com base em todas as considerações feitas, especialmente quanto ao custo do processo de arbitragem, que neste caso seria suportado exclusivamente por um único cotista e por considerarem que há risco de o Ipamv incorrer em perdas adicionais além das já registradas, os membros do comitê de investimentos optaram por desistir da propositura da ação de arbitragem no presente momento, para aguardar indicativos de êxito por parte dos demais cotistas que integraram grupo do qual o Ipamv foi impossibilitado de ingressar. Optaram ainda pela propositura de petição de interrupção de prescrição, providência esta que deverá ser interposta pela Diretoria Jurídica do Ipamv. E nada mais havendo a deliberar, eu Luiz Carlos Vieira da Silva, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e demais membros presentes.

Jocarla Vittorazzi Laquini Campanha

Presidente do Comitê e Representante do IPAMV
Certificado pela ANBIMA – CPA10 e Certificação
Profissional-Membro de Comitê de Investimentos
do RPPS-CPRPPS CGINV III - Nível Avançado

Tatiana Prezotti Morelli

Membro e Representante do IPAMV
Certificação Profissional-Membro de Comitê de
Investimentos do RPPS-CPRPPS CGINV I - Nível
Básico



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

Cleber José de Miranda

Membro e Representante do Legislativo
Municipal

Certificado pela ANBIMA – CPA 20
Certificação Profissional-Membro de Comitê de
Investimentos do RPPS-CPRPPS CGINV I - Nível
Básico

Luiz Carlos Vieira da Silva

Membro e Representante do IPAMV
Certificação Profissional-Membro de Comitê de
Investimentos do RPPS-CPRPPS CGINV I - Nível
Básico

Klesionando José dos Santos

Membro e Representante do Conselho
Administrativo do IPAMV

Certificação Profissional-Membro de Comitê de
Investimentos do RPPS-CPRPPS CGINV I - Nível
Básico

Valfredo Paiva

Membro e Representante do Conselho Fiscal do
IPAMV
Certificado pela ANBIMA – CPA 20

Riller Pedro Sidequersky

Membro e Representante do Executivo Municipal
Certificado pela ANBIMA – CPA10